 Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 424	FOLHA: 01/02
GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A VIABILIDADE DE TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL - SÉRIE D		DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/05/2023

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária de 28 de abril de 2022.

CONSIDERANDO

- O Processo nº 53400-001078/2023-08-e.

RESOLVE


Art. 1º Autorizar a constituição do Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de avaliar a viabilidade de transmissão do Campeonato Brasileiro de Futebol masculino - Série D.

Art. 2º Os resultados do GT deverão ser submetidos à apreciação da Diretoria da Presidência da EBC, até o dia 05 de maio de 2023.

Art. 3º O GT multidisciplinar será composto pelos empregados abaixo:

Nº	Nome do Empregado	Cargo	Matrícula	Diretoria
1	VANCARLOS DE OLIVEIRA ALVES	Gerente-Executivo	13992	DIGER COORDENADOR
2	SONIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	Gerente-Executiva	201176	DIAFI MEMBRO
3	CELSO MATUCK	Gerente	201085	DICOP MEMBRO
4	JOSE DE ARIMATEIA ARAUJO	Diretor	12626	DOTEC MEMBRO
5	MARIA CELESTE VICENTE	Gerente	14126	PRESI/CONJU MEMBRO
6	MOACYR DE OLIVEIRA FILHO	Assessor	201157	PRESIDÊNCIA MEMBRO
7	MARISA AMADO DOS SANTOS	Gerente-Executiva	12525	PRESI/SECEX MEMBRO



 EBC Empresa Brasil de Comunicação	PORTARIA-PRESIDENTE Nº 424	FOLHA: 02/02
GRUPO DE TRABALHO PARA AVALIAR A VIABILIDADE DE TRANSMISSÃO DO CAMPEONATO BRASILEIRO SÉRIE D		DATA DE PUBLICAÇÃO: 02/05/2023

Parágrafo único. No caso de ausência ou vacância de membro do GT, o Diretor(a) do qual o membro estiver vinculado ou a quem esse delegar, deverá emitir Ordem de Serviço designando outro empregado para recomposição do GT.

Art. 4º O GT será organizado da seguinte maneira:

§ 1º O Coordenador é responsável por planejar as atividades do GT, convocar as reuniões de trabalho e solicitar, no âmbito interno e externo, informações e documentos que possam contribuir com os trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

HELIO DOYLE
Diretor-Presidente